



Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

Projeto de Lei Nº 16/2016

APROVADO
Em 02/06/2016
Galvino dos Santos
Presidente

**“DENOMINA A RUA PROJETADA XII DO
LOTEAMENTO PARAISO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Rua Projetada XII, entre as quadras K e L do Loteamento Paraíso, de Rua **Antônio Miranda de Almeida**.

Art. 2º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alagoa Nova - PB, em 05 de maio de 2016.

Vanuza Gonçalves de Almeida
Vanuza Gonçalves de Almeida
Vereadora

Protocolo: 00077/2016 Data: 05/05/2016

Motivo: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

Antônio Miranda de Almeida

Antônio Miranda de Almeida nasceu no dia 15 de maio de 1938, natural da cidade de Olivedos – PB, sendo o 2º filho do casal João Miranda de Almeida e Isaura Maria de Almeida (In Memoriam). No sítio Vaca Brava, município de Areia – PB viveu seus primeiros anos de vida. Desde muito jovem dedicou-se a ajudar sua família, visto que tratava de família modesta de agricultores.

Conheceu Laurita Rodrigues de Almeida, com quem viria a se casar, na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Areia – PB, com a benção de Deus. Desta união nasceram 11 filhos, (Adalberto, Adailsa, Adanilsa, Alberto, Ademir, Ailton, Adailton, Ademilson, Alderi, Adaires, Aldenir), 24 netos, 6 bisnetos. Constituindo uma família com observância dos princípios morais, sociais e religiosos. No sítio Paraíso, de propriedade do Senhor João Menino, morou por vários anos.

Palavras seriam difíceis para descrever tamanhas qualidades e virtudes de Seu Antônio Miranda, uma vez que, sempre foi um homem voltado para os cuidados e sustento de sua família, trabalhando de sol a sol no roçado e nas terras de Seu João Crescêncio, no sítio Lasquinha. Grande devoto do Padre Cicero Romão Batista e da Virgem Maria.

No dia 08 de dezembro do ano de 2005, foi acometido de um acidente vascular cerebral, do qual depois dias de internação, veio a óbito em 14 de dezembro de 2005, sendo sepultado no Cemitério São Miguel, nesta cidade de Alagoa Nova. Deixando grande lacuna nos familiares e amigos, que até os dias atuais é sentida.

A grande riqueza de um homem não é constituída pelos bens materiais que o mesmo conseguiu acumular ao longo de sua vida, mas é as benfeitorias realizadas em prol de sua família, dos amigos e em fim pela sociedade em que vive.

Protocolo: 00077/2016 Data: 05/05/2016

Página: 1 / 4





Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER
PROJETO DE LEI Nº 16/2016

Protocolo: 00153/2016 Data: 10/05/2016
Motivo: PARECERES DAS COMISSÕES



AUTORIA: Vereadora Vanuza Gonçalves de Almeida

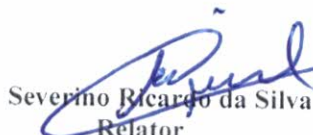
DISPÕE SOBRE: “DENOMINA AS RUA PROJETADA XII DO LOTEAMENTO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Apresentação: O Projeto, supracitado, de autoria da vereadora **Vanuza Gonçalves de Almeida**, tramita nesta Casa Legislativa desde o dia 05 de maio, enviado a esta Comissão no dia 09 de maio, recebido por esta relatoria no dia 10 de maio, com o objetivo de ser analisada por esta relatoria. É de competência da Mesa Diretora ou de qualquer vereador a iniciativa do Projeto dessa natureza. O mesmo tem respaldo, em seu mérito. Observaram-se dispositivos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa, esta obedecendo às técnicas legislativas e vai ao anseio da sociedade e familiares. O Projeto obedece aos princípios da legalidade, constitucionalidade, juridicidade e corretamente elaborado em epígrafe objetivo.

Justificativa: após análise da matéria em tramitação nesta Casa Legislativa esta relatoria concluiu que é de competência de qualquer vereador a iniciativa de propositura de acordo com o artigo 150 da Lei Orgânica Municipal e artigo 9º, inciso III do Regimento Interno da Casa. Sua tramitação ocorreu na maior normalidade com seus caminhamentos todos assinados. Em relação ao nome do homenageado Antônio Miranda de Almeida, considero justo e correto. Com relação à relevância, fica por conta dos autores da matéria. Assim voto pela sua aprovação.

Alagoa Nova, 10 de maio de 2016.


Ícaro Teixeira Rocha
Presidente


Severino Ricardo da Silva
Relator


Vanusa Gonçalves de Almeida
Membro